SEGUNDA•FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2021 • ANO II | Nº 403

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Praça da Matriz, nº 66, Centro	77 3677-2100	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 h e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia — Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 14:52 horas do dia 22/02/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/B281-7586-0899-EB77-D1C2 ou utilize o código QR.

RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 081/2021 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021. NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 082/2021 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021. NOMEIA NOVOS REPRESENTANTES PARA COMPOR O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 14:52 horas do dia 22/02/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/B281-7586-0899-EB77-D1C2 ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

DECRETO Nº 081/2021 de 22 de fevereiro de 2021.

"Nomeia o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, estado da Bahia, no uso da competência prevista na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e das demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO que os conselheiros titulares e suplentes do CMDCA, representantes do Poder Público serão nomeados pelo chefe do poder municipal;

CONSIDERANDO que os membros da Sociedade Civil Organizada foram eleitos em reunião ordinária e concomitantemente, tomarão posse, coletivamente, perante a Secretária Municipal de Assistência Social.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros titulares e suplentes eleitos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO

I – Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Bruno Nascimento Santos
Suplente: Paloma Pereira Oliveira

II – Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Izonara Silva Pereira
Suplente: Carina Alves da Silva Andrade

III – Secretaria Municipal de Educação
Titular: Nidia Pereira Oliveira
Suplente: Geane Cristina da Silva

IV – Secretaria Municipal de Administração
Titular: Laide Louzada Amaral
Suplente: Joseni Oliveira Santos

V – Secretaria Municipal de cultura
Titular: Marlúcio da Silva Pereira
Suplente: Elizete Alcântara Oliveira

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

I – Associação dos Moradores da Cachoeira
Titular: Elias Santos de Jesus
Suplente: Caíque Amaral Magalhães

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 14:52 horas do dia 22/02/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/B281-7586-0899-EB77-D1C2 ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

II - Igreja Evangélica
Titular: Francisco Bonfim da Silva
Suplente: Ana Rosa de Almeida Oliveira

III – Associação de produtores Rurais
Titular: Lucas Ferreira Silva
Suplente: Ivo da Silva Pereira

VI – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Titular: João Ricardo Cruz Silva
Suplente: Aparecida de Jesus Santos Silva

V – Igreja Católica
Titular: Diva Francisca Xavier Trindade
Suplente: Alvaneide Messias do Nascimento

Art. 2º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,

Érico Cardoso-BA, 22 de fevereiro de 2021

Eraldo Félix da Silva
Prefeito de Érico Cardoso

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 14:52 horas do dia 22/02/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/B281-7586-0899-EB77-D1C2 ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

DECRETO Nº 082/2021 de 22 de fevereiro de 2021.

"Nomeia novos representantes para compor o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, estado da Bahia, no uso da competência prevista na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e das demais legislações aplicáveis,

DECRETA:

Art. 1º - Fica formada a nova composição, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, dos membros que compõem o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, de caráter intersetorial com a finalidade de articular, planejar as ações necessárias para o alcance dos objetivos do programa instituído pelo Decreto Federal nº 8.869 de 5 de outubro de 2016, contribuindo na promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância.

Art. 2º - O Comitê Gestor Municipal do programa Criança Feliz será composto por um membro titular e suplente dos respectivos órgãos e conselho.

Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Joélia Ramos Marques
Suplente: Anna Paula Barbosa Santos

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Jairton Carlos Oliveira Vieira
Suplente: Carina Alves da Silva Andrade

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Fábio Vinicius Amaral Silva
Suplente: Enoc Oliveira Santos

Diretoria Municipal de Cultura
Titular: Marlúcio da Silva Pereira
Suplente: Dionísia Azevedo Pereira

Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente
Titular: Bruno Nascimento Santos
Suplente: Paloma Pereira Oliveira

Art. 3º - Os membros titulares e suplentes exercerão o mandato pelo período de 1 (um) ano, permitida uma recondução.

Art. 4º - O comitê Gestor do Programa Criança Feliz reunir-se-á ordinariamente e extraordinariamente mediante convocação do seu presidente.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 14:52 horas do dia 22/02/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/B281-7586-0899-EB77-D1C2 ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

Art. 5º - Poderá ser convidado a participar das reuniões do Comitê gestor Municipal, representante de entidades públicas e privadas que desempenham atividades relevantes relacionadas a política pública da primeira infância e proteção à criança.

Art. 6º - O comitê gestor poderá solicitar assessoramento técnico e administrativo junto aos profissionais ligados aos órgãos que compõem as políticas setoriais, visando fortalecer as discussões das matérias em exame.

Art. 7º - O representante da Secretaria Municipal de Assistência Social presidirá o comitê e poderá emitir resolução veiculando instruções complementares a este decreto.

Art. 8º - Os membros do comitê gestor não serão remunerados, sendo seu exercício considerado de relevância pública.

Art. 9º - As despesas referentes a participação dos membros em atividades do Comitê Gestor ocorrerão por conta dos órgãos ou entidades que representam.

Art. 10º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 11º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,

Érico Cardoso-BA, 22 de fevereiro de 2021

Eraldo Félix da Silva
Prefeito de Érico Cardoso

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 14:52 horas do dia 22/02/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/B281-7586-0899-EB77-D1C2 ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/B281-7586-0899-EB77-D1C2 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B281-7586-0899-EB77-D1C2

Hash do Documento

df4c4e3a0f92b0ca9c82d5ab200739a231e8f289c147c933a011a9646fc124d1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/02/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 22/02/2021 14:52 UTC-03:00